



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1073

Distribuição Eletrônica

13 de Setembro de 2019

Garatucaia ganha posto de policiamento

Policiais de plantão, viatura e reforma do local são todos investimentos do governo municipal

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Segurança Pública, inaugurou nessa quinta-feira (12), o posto de policiamento do Programa Estadual de Integração de Segurança (Proeis), em Garatucaia. O posto se localiza às margens da rodovia Rio-Santos, entre Garatucaia e Cantagalo. A inauguração contou com a participação do Prefeito de Angra, do secretário-executivo de Segurança, vereadores de Angra e Mangaratiba (já que o local é bastante próximo do município vizinho) e representantes das Polícias Militar e Rodoviária Federal, além de moradores dos bairros do entorno.

O posto vai funcionar onde há alguns anos ficava um Centro de Informações Turísticas. O local passou por obras, feitas pela Secretaria Executiva de Serviço Público e agora fará parte do Cinturão de Segurança, composto também pelo posto de policiamento da Serra D'água (já inaugurado) e do Parque Mambucaba, que será construído. Juntos, esses três postos irão policiar as entradas de Angra. O prefeito falou sobre o compromisso assumido por sua gestão:

– Eu poderia dizer que a segurança pública é problema dos governos estadual ou federal, mas nós temos que enfrentar desafios. Estamos

trabalhando com eles para garantir, por meio da segurança pública, o direito de ir e vir para as famílias – ressaltou o prefeito, que destacou que a prefeitura atualmente paga 46 policiais do Proeis que atuam no município, além de outras ações, como investimentos em câmeras de monitoramento, rádios e viaturas. Ele também destacou o apoio do governo do estado, que aumentou o efetivo de Angra em 81 policiais (fora os 46 do Proeis) e também forneceu viaturas.

As demais autoridades presentes destacaram a questão estratégica de se ampliar o policiamento na entrada da cidade com o posto de Garatucaia e parabenizaram a prefeitura pelo empenho dedicado ao setor.

– É mais uma ação do governo municipal visando a melhoria da segurança pública, que não é atribuição direta do município, mas ainda assim não se tem medido esforços – disse o secretário-executivo de Segurança.

O posto já começou a funcionar, com policiais do Proeis, que trabalham em dois turnos de 12 horas. No local ficará baseada ainda uma das viaturas compradas pelo município.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 040 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº25571 e CPF nº 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 003/2019, referente ao processo nº 2018015854 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51, com sede Avenida Itaguaí, nº 142 – Nova Angra, Angra dos Reis-RJ, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para obra do remanescente e complementação da Quadra Poliesportiva no Estádio Municipal, Balneário - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Gilson César Alves de Oliveira, matrícula nº10.375 e CPF nº 976.616.607-25 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 041 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

R E S O L V E:

Fica designada a servidora Lenita Toledo da Silva matrícula 3.554 para realizar a fiscalização do Contrato nº 092/2019, referente ao processo nº2019010952, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 71/75, Centro - Angra dos Reis - Angra dos Reis - neste Município, destinado à Sede da Secretaria Executiva Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. Designar a servidora Zelimare Ribeiro do Nascimento Bernardo, matrícula nº 13.541 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 039 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic, matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 089/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água -Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Bairro Pontal, Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt, matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação da portaria nº 038/2019, datada de 02 de setembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1071 de 06/09/2019, página 25.

ONDE SE LÊ:

“ E.M. Professor Jair Toscano de Brito”

LEIA-SE:

“ E.M. Prefeito Jair Toscano de Brito”

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO POR SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº 001 ao CONTRATO Nº 025/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento pro supressão acréscimo do Contrato nº 025/2019, decorrente da Tomada de preços nº 013/2018, referente a REFORMA DE PARTE DO TELHADO, SALAS E LABORATÓRIOS DO POLO UNIVERSITÁRIO PROFESSOR JAIR TRAVASSOS - CEDERJ – JACUECANGA, ANGRA DOS REIS/RJ, solicitado através da Solicitação de Empenho nº 067/2019, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Obras, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$ 41.001,23 (quarenta e um mil e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente deste termo correrão as contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da ficha nº 20191783, Dotação Orçamentária nº

20.2016.12.364.0214.1388.449051.0600 Fonte: Royalties; Empenho: 1649

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, B da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 067/2019 de 19/08/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Libra Construtora Ltda. paralise os serviços, objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto de contenção e estabilização de talude entre a Rua Lincoln Corre da Silva e a Rua Onze de Julho - Morro da carioca - Angra dos Reis/RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 010/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Libra Construtora Ltda. paralise os serviços, objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto de contenção e estabilização de talude entre a Rua Prefeito João Galindo, 1703 e Rua A, próximo ao acesso da Alameda Luísa Angélica - Morro da Glória I - Angra dos Reis/RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 034/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 034/2019, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas da Nova Angra– Angra dos Reis-RJ, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 023/2019/SDUS.DPINF, de 29/08/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/09/2019 e término em 14/10/2019

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 023/2019/ SDUS . DPINF, de 29/08/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2018012027

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2019 referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, Praia do Anil e readequação viária da Avenida Caravelas - Angra dos Reis/RJ. incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 21/09/2019 e término em 18/01/2020

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho fls nº 1274, de 09/09/2019, Vol VII, Processo 2018020429, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 017/2019/FHGJ

O SECRETÁRIO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA

JAPUÍBA – FHGJ, no uso dos seus poderes legais e considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, a seguinte servidora:

NATHALIA DE PAULA DINIZ - MATRICULA: 26954

Pregoeira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra do Reis, 09 de setembro 2019.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº
018/2019/FHGJ**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº

3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, JACQUELINE CALIXTO DOS SANTOS, mat. 7500019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 001/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA e a empresa IAGES-INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 18.593.381/0001-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anesthesiologistas e apoio administrativo da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2019.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº07/2019/CMI

“APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO QUE APRESENTA AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI), REFERENTE AO ANO DE 2018.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da Reunião Ordinária realizada aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão que apresenta as contas do Fundo Municipal do Idoso (FMI), referentes ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Walchyr Vicarone dos Reis

Presidente do Conselho Municipal do Idoso (mandato 2019)

RESOLUÇÃO Nº 01/CMIE/2019

Estabelece normas e procedimentos sobre a organização e funcionamento da Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte, que trata o art. 8º § 3º do Decreto Municipal nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 3.821, de 07 de dezembro de 2018.

REGIMENTO INTERNO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Art. 1º – O incentivo fiscal para realização de projetos culturais e esportivos é disciplinado pela Lei Municipal nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, pelo Decreto 11.173 de 04 de janeiro de 2019, bem como pelas normas internas instituídas por esta resolução.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – CMIE

Art. 2º – Compete à Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte:

I – Apreciação e julgamento dos projetos esportivos a serem incentivados, através de parecer devidamente fundamentado, observando-se os requisitos legais exigidos para apresentação e os critérios estabelecidos por esta resolução para aprovação ou rejeição do mesmo.

II – Estabelecer, em Resolução específica, previamente tornada pública, os critérios e normas relativas à avaliação dos projetos esportivos;

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 3º - CMIE terá prazo de até 60 (sessenta) dias para análise dos projetos, contados da entrada no protocolo da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, atendidas todas as exigências previstas na legislação em vigor, conforme art.15 do Decreto nº 11.173/2019.

§ 1º - No caso de ser solicitado ao proponente complementação de informações e documentos de sua proposta, será suspenso o prazo para análise do projeto, reiniciando-se sua contagem a partir da data de cumprimento das exigências, na forma do que determina o art, 15, Parágrafo Único do Decreto nº 11.173/2019.

§ 2º – Se as exigências previstas no parágrafo anterior não forem atendidas no prazo de 30 (trinta) dias, o projeto será automaticamente arquivado pela CMIE;

§ 3º – O prazo para análise dos projetos só terá início se o mesmo estiver com toda documentação anexada;

Art. 4º - O formulário de proposta de projeto esportivo, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início do projeto excetuando-se os projetos que tiverem comprovação de captação mínima de 80% do valor solicitado, através de contrato ou carta de patrocínio.

§ 1º – Nos projetos que contiverem contrapartidas, estas deverão estar discriminadas e identificadas na Planilha Analítica, bem como descritas a origem de cada uma.

§ 2º – Os projetos que tenham previsão de receita de comercialização de produtos, ingressos ou cessão onerosa de espaços, deverão identificar a expectativa da receita do projeto.

Art. 5º - A CMIE reunir-se-á periodicamente de acordo com o calendário a ser previamente aprovado pela Comissão.

§ 1º - As reuniões da CMIE deverão ter, pelo menos, metade dos membros mais um.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 6º – Os projetos apresentados serão avaliados pelos critérios previstos no art. 14 combinado com art. 18 do Decreto nº 11.173 de 04/01/19, em todos os seus aspectos técnicos, legais e financeiros, assim como pelas regras estabelecidas neste Regimento Interno;

Art. 7º – Além dos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 11.173 de 04/01/19, na análise dos projetos será também levado em consideração o seguinte:

- I – Não será aceito pela CMIE que o projeto seja dividido em etapas/partes;
- II – Não serão aprovados incentivos para projetos em andamento;
- III – Não serão aprovadas despesas com fogos de artifício;
- IV – Não serão aprovadas despesas com serviços de Buffet, coquetel e demais despesas referentes a confraternizações e/ou celebrações;
- V – As contrapartidas, se houverem, deverão estar previstas nas planilhas de custos, especificadas e destacadas;

VI – A CMIE poderá reduzir os custos constantes na planilha orçamentária, de maneira a adequar o projeto aos valores praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária;

VII – Os projetos de intervenção em espaços protegidos por tombamentos (federal, estadual ou municipal) deverão ter prévia aprovação e/ou autorização dos órgãos competentes.

VIII – Os projetos que tiverem apoio de órgãos, autarquias e fundações municipais, excluindo-se obrigações do ente municipal, como, secretaria de saúde, trânsito, não poderão obter os benefícios da lei em questão.

IX – Caso no decorrer do projeto seja constatado que o proponente obteve apoio diferente do especificado no item anterior, será rejeitada a prestação de contas, devendo ser aplicadas as sanções legais.

Art. 8º – A aquisição de material permanente, ainda que promovida por entidade privada, será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta esportiva, em detrimento a locação.

Art. 9º – O proponente, no caso de aquisição de material permanente, deverá apresentar Termo de Compromisso declarando destinação do bem, após finalização da proposta ou dissolução da instituição, com o aceite da entidade para a qual o bem será direcionado.

Art. 10 – Na análise de projeto em que o membro da CMIE se sinta impedido de participar da reunião, este deverá abster-se de votar em relação ao projeto em questão.

Art. 11 – Havendo empate em votações caberá ao Presidente da CMIE o voto de desempate;

CAPÍTULO IV LIMITAÇÕES

Art.12 – Os projetos serão limitados, em quantidades anuais e valores, de acordo com o estabelecido no presente artigo:

- a) Pessoa Física – projeto individual até o limite de 60 salários mínimos;
- b) MEI – Micro Empreendedor Individual – projeto individual, até o limite de 80 salários mínimos;
- c) PJ – Pessoa Jurídica – Temporada esportiva até o limite de 300 salários mínimos;
- d) PJ – Pessoa Jurídica – Eventos esportivos, até o limite de 150 salários mínimos, cada;

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – A CMIE poderá alterar a qualquer tempo a presente Resolução, para que haja melhor entendimento e adequação às necessidades no processo de análise dos projetos.

Art. 15 – Os casos omissos e as excepcionalidades referentes a esta Resolução, serão decididos pela CMIE e pelos Órgãos Municipais envolvidos.

Art.16 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2019

Luciano Machado Hautequestt

SEEL

Maicon Reis Cananea

SEEL

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel

SDSP

Marco Antônio da Silva Gomes

SFI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 045/2014, sem reajuste financeiro, relativo a Locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria de Administração e do Departamento de Medicina Ocupacional.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2019 e término em 14/09/2020.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339036.00.00; Ficha nº 20190120, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1468, em 30/07/2019, no valor de R\$ 22.946,76 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 091/2019/SAD, de 30/07/2019, constante do Processo Administrativo 2014016116, de 14/08/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2019.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 17 A 19/09/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
52ª	95533977	Monique Serpa De Almeida
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14ª	96015154	Jaderson Pires Dos Santos
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16ª	96223942	Camila Cordeiro Do Rosario
17ª	96204374	Marcos Vinicius Landes
18ª	96226944	William Jorge De Oliveira Lidogerio
19ª	96211602	Maria Cristina Soares Vilarim Bello
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28ª	96340916	Marina Silveira De Oliveira

PSICÓLOGO

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25ª	98034463	Natacha Bezerra Moutinho
26ª	98033559	Camila Araujo De Andrade

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2019.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1045 – Pág. nº 06 do dia 28/06/2019.

NÍVEL MÉDIO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13ª	96005801	LEONARDO VIEIRA DA COSTA
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27ª	96344246	CELIA RODRIGUES DE SOUZA

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) eliminado(s) do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1045/19 – Pág. 06 do dia 28/06/2019

NÍVEL SUPERIOR		
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24ª	98026029	ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1054 – Pág. nº 07 do dia 26/07/2019.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM COTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15ª	96203093	KATIA LOPES MANTOVANI

Angra dos Reis 10 de Setembro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 17 a 19/09/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
89ª	6043	Fabíola De Oliveira Franco
90ª	7279	Edinea Da Costa Silva
91ª	3341	Jacqueline Alves Godinho

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
181ª	7631	Lilian Lopes Xavier

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Titulo de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista;
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho(CTPS);
Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF + Situação da Declaração IRRF/18.
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
Histórico Escolar;
Nada Consta do Esocial no site
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 2018 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1031 de 17/05/2019, Pág. nº 05:

NÍVEL MÉDIO		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
86ª	670	JÉSSICA DOS SANTOS QUINTINO GOMES

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1054 de 26/07/2019, Pág. nº 07:

NÍVEL MÉDIO		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
87ª	46	JULIA LOPES DUARTE VARGAS

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 2018 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1003/2019 – Pgs nº 08 e 09 do dia 26/02/2019.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
114ª	4550	TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA DE SALES

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1013/2019 – Pgs nº 11 e 12 do dia 26/04/2019.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
76ª	7541	RENAN DE ARAÚJO DUARTE

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de AdministraçãoATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2019

No dia 10 do mês de Setembro de 2019, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (PBA) para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 033.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019005079, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	30	UND	Anel de borracha tubo PBA DE 140 mm	GIBABOR	R\$ 2,99
			Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822		
2	50	UND	Cap PVC PBA JE DE 60 mm com anel	ASPERBRAS	R\$ 3,15
			Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493		
3	50	UND	Cap PVC PBA JE DE 85 mm com anel	ASPERBRAS	R\$ 7,50
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		
4	50	UND	Cap PVC PBA DE 110mm com anel	ASPERBRAS	R\$ 15,00
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		
5	06	UND	Cruzeta PVC PBA JE BBBB DE 110 mm com anel	AMANCO	R\$ 64,00
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		
6	06	UND	Cruzeta PVC PBA JE BBBB DE 60 mm com anel	JMS	R\$ 19,99
			Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822		
7	06	UND	Cruzeta PVC PBA JE BBBB DE 85 mm com anel	AMANCO	R\$ 46,00
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	20	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 110 mm x 22°30' com anel	C&M	R\$ 40,00
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		
9	30	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 110 mm x 45° com anel	ALC	R\$ 39,99
			Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493		
10	30	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 110 mm x 90° com anel	C&M	R\$ 40,00
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		
11	05	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 140 mm x 45° com anel	UNITUBOS	R\$ 89,99
			Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286		
12	05	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 140 mm x 90° com anel	UNITUBOS	R\$ 99,99
			Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286		
13	05	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 160 mm x 45° com anel	ALC	R\$ 129,99
			Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493		
14	05	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 160 mm x 90° com anel	UNITUBOS	R\$ 149,99
			Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286		
15	30	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 60 mm x 22°30' com anel	ALC	R\$ 8,39
			Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493		
16	50	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 60 mm x 45° com anel	ALC	R\$ 8,39
			Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493		
17	50	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 60 mm x 90° com anel	ALC	R\$ 8,39
			Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493		
18	20	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 85 mm x 22°30' com anel	C&M	R\$ 20,00
			Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19	30	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 85 mm x 45° com anel	TUBOZAN	R\$ 19,99
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822;				
20	30	UND	Curva PVC PBA JE PB DE 85 mm x 90° com anel	C&M	R\$ 20,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
21	20	UND	Extremidade PVC PBA bolsa/flange DE 110 mm com anel	INFRAFORT	R\$ 103,60
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				
22	20	UND	Extremidade PVC PBA bolsa/flange DE 60 mm com anel	PVC SUMARÉ	R\$ 49,99
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				
23	20	UND	Extremidade PVC PBA bolsa/flange DE 85 mm com anel	C&M	R\$ 60,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
24	30	UND	Junção PVC PBA JE BBB DE 110 mm com anel	C&M	R\$ 60,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
25	30	UND	Junção PVC PBA JE BBB DE 60 mm com anel	C&M	R\$15,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
26	30	UND	Junção PVC PBA JE BBB DE 85 mm com anel	C&M	R\$ 35,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
27	150	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 110 mm com anel	ASPERBRAS	R\$ 24,99
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				
28	20	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 140 mm com anel	C&M	R\$ 50,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				

29	20	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 160 mm com anel	C&M	R\$ 60,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
30	06	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 200 mm com anel	JMS	R\$ 149,99
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				
31	500	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 60 mm com anel	TUBOZAN	R\$ 5,60
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				
32	20	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 75 mm com anel	JMS	R\$ 11,99
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				
33	150	UND	Luva de correr PVC PBA JE DE 85 mm com anel	TUBOZAN	R\$ 12,47
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				
34	30	UND	Redução PVC PBA JE PB DE 110 mm x 85 mm com anel de borracha	JMS	R\$ 19,99
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				
35	05	UND	Redução de PVC PBA JE PB DE 200 mm x 110 mm com anel	TIGRE	R\$ 125,70
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				
36	05	UND	Redução de PVC PBA JE PB DE 160 mm x 110 mm com anel	UNITUBOS	R\$ 45,51
	Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286				
37	05	UND	Redução de PVC PBA JE PB DE 140 mm x 110 mm com anel	UNITUBOS	R\$ 49,34
	Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286				
38	30	UND	Redução de PVC PBA JE PB DE 110 mm x 60 mm com anel	TIGRE	R\$ 20,00
	Empresa: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ: 33540866000144 Endereço: R. EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - CASA 01 - UBERABA - CURITIBA-PR - CEP 81560460 E-mail: navodap.hidraulicos@gmail.com Telefone: (41)3359-6814 / (41)99901-3627				
39	30	UND	Redução de PVC PBA JE PB DE 110 mm x 85 mm com anel	ALC	R\$ 19,99
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
40	30	UND	Redução de PVC PBA JE PB DE 85 x 60 mm com anel de borracha	JMS	R\$ 10,11
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmssaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				
41	30	UND	Tê PVC PBA JE BBB DE 110 mm com anel	ASPERBRAS	R\$ 47,50
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				
42	50	UND	Tê PVC PBA JE BBB DE 60 mm com anel	ASPERBRAS	R\$ 14,80
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ - CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br Telefone: (24)2255-9844 / (24) 97402-4493				
43	50	UND	Tê PVC PBA JE BBB DE 85 mm com anel	JMS	R\$ 32,99
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31862859000133 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO - BELO HORIZONTE-MG - CEP: 31.535.250 E-mail: gerencia@jmssaneamento.com Telefone: 31 3785-0501 / 31 99366-8822				

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO
EIRELI – ME
JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633
NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI
(ENVELOPE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.2019

No dia 10 do mês de Setembro de 2019, na SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de BOMBA SUBMERSA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 036.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019005550, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	01	UND	BOMBA INIBLOCK 65-250 COM TAMPA DE PRESSÃO ACOPLADA A MOTOR WEG 225 S/M, 60CV, 220/380V TRIFÁSICO 142 AMP, 3560 RPM 2 POLOS PADRONIZADOS COM FLANGE E PONTA DE EIXO JM DE ACORDO COM A NORMA NEMA; GRAU DE PROTEÇÃO TFVE. CLASSE DE ISOLAÇÃO B FATOR DE SERVIÇO 1.0 3/60Hz COM ROTOR RADIAL, FECHADO DE SUÇÃO SIMPLES FUNDIDO EM ÚNICA PEÇA, CHAVETEADO E FIXADO DIRETAMENTE AO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO ATRAVÉS DO ROTOR COM DIÂMETRO DE 225mm MATERIA GGG40/BRONZE 60M/S VEDAÇÃO ATRAVÉS DE SELO MECÂNICO 1 ¼" PARA BOMBAMENTO DE ÁGUA A 70°C MATERIAL CARVÃO/AÇO INOXIDÁVEL COM LUBR DE PROTEÇÃO DO EIXO DE BRONZE	SCHNEIDER	R\$ 29.000,00
Empresa: ELETROMECÂNICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07925817000110 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 - COTIARA CEP: 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: 24 33233018 / 24 988326204					

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

ELETROMECÂNICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 31/2019 – SDE, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019, PROCESSO Nº 2019016185, para contratação de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS inscrito no CNPJ sob o nº 15.071.276/0001-38, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação do músico Wosenclever Pena dos Santos para a apresentação do Show de Chorinho no Evento Semana da Cultura Caiçara na Casa Laranjeiras na Praça Zumbi dos Palmares no dia 15/09/2019, no horário das 20h às 22h; constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FONTE: 00; FICHA: 20190684; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2018.13.392.0219.2180.339039.0000.

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

L E I Nº 3.875, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA “SETEMBRO AMARELO” SEMANA DE ESCLARECIMENTO E COMBATE AO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Angra dos Reis, a semana do dia 10 do mês de setembro como a Semana de Esclarecimento e Combate ao Suicídio.

Parágrafo único. A data passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá desenvolver ações envolvendo ampla divulgação pela e realização de atividades como debates, seminários acerca de esclarecimento e combate ao suicídio, e dá outras providências bem como para a população geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.876, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “SALÃO DE NEGÓCIOS DO TURISMO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Salão de Negócios do Turismo”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 11.417, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.300.288,72 (dois milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ R\$ 2.300.288,72 (dois milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 12 361 0220 2069 339092 0000	18.506,87	-
2019 20 2016 12 361 0220 2069 339039 0000	-	18.506,87
2019 20 2016 04 122 0204 2161 339039 0000	100.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339039 0000	-	100.000,00
2019 20 2016 12 361 0214 3084 449051 0000	20.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339039 0000	-	20.000,00
2019 20 2012 12 364 0214 2123 449052 0000	2.855,80	-
2019 20 2012 12 364 0214 2123 339030 0000	1.830,28	-
2019 20 2012 12 364 0214 2123 339039 0000	-	4.686,08
2019 20 2012 12 361 0215 2492 339039 0000	12.239,22	-
2019 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	12.239,22
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	554.230,14	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319113 0000	-	100.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319192 0000	-	454.230,14
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339033 0000	12.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2410 339039 0000	-	12.000,00
2019 20 2005 04 122 0204 2002 339008 0000	15.131,90	-
2019 20 2005 04 122 0204 2002 339030 0000	18.961,24	-
2019 20 2005 04 122 0204 2002 339039 0000	21.600,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2002 339047 0000	10.531,60	-
2019 20 2005 04 122 0204 2285 339039 0000	13.047,40	-
2019 20 2005 04 122 0204 2411 339039 0000	36.505,94	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	-	115.778,08
2019 20 2001 04 126 0225 2683 339040 0300	300.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0220 2681 339039 0300	-	300.000,00
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	9.754,88	-

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 12 365 0214 1295 449051 0400	-	9.754,88
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	95.438,30	-
2019 20 2016 12 365 0214 1292 449051 0400	-	95.438,30
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	775.385,00	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339092 0400	-	775.385,00
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	3.535,15	-
2019 20 2016 15 451 0207 1249 449051 0400	-	3.535,15
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339039 1000	3.500,00	-
2019 22 2201 15 452 0208 2343 339039 1000	7.800,00	-
2019 22 2201 23 695 0209 1243 339039 1000	8.880,00	-
2019 22 2201 23 695 0209 2196 339039 1000	20.500,00	-
2019 22 2201 23 695 0209 2676 339039 1000	-	40.680,00
2019 29 2901 18 542 0109 3070 339039 1000	238.055,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 1093 449052 1000	-	238.055,00
TOTAL	2.300.288,72	2.300.288,72

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 00.00 = Ordinários
- 03.00 = Royalties Pelo Excedente da Produção
- 04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89
- 10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos

Reis
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O Nº 11.419, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.849.273,81 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte SUS – Média e Alta Complexidade – R\$ 3.849.273,81 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	C6DIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	1.7.1.8.03.2.1.001	100.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339040 2004		54.350,00
2019 27 2701 10 302 0181 2152 449052 2004		218.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339030 2004		60.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339039 2004		60.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2485 449052 2004		30.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004		7.089,81
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004		1.510.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 2692 339030 2004		700.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 2695 339039 2004		609.834,00
2019 33 3301 10 302 0228 2696 339039 2004		500.000,00
TOTAL		3.849.273,81

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Teto Financeiro MAC

FONTE DE RECURSOS: 20.04

Código de Classificação: 1.7.1.8.03.2.1.001

Demonstrativo da Receita Arrecada no Período	
Período de 01/01/2018 a 31/07/2018	R\$ 44.820.668,25
Período de 01/08/2018 a 31/12/2018	R\$ 25.603.782,72
Período de 01/01/2019 a 31/07/2019	R\$ 37.135.588,68

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual à Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2019 a 31/07/2019	R\$37.135.588,68
Período de 01/01/2018 a 31/07/2018	R\$ 44.820.668,25
Taxa de Incremento	0,83

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.			
Período de 01/08/2018 a 31/12/2018	R\$ 25.603.782,72	0,83	R\$ 21.213.685,13

(+) Arrecadação do 1º Período 2019	R\$ 37.135.588,68
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019	R\$ 21.213.685,13
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019	R\$ 58.349.273,81
(-) Previsão Orçamentária 2019	R\$ 54.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.849.273,81
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 3.849.273,81

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuiba

DECRETO No 11.420, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

cria comissão de concurso público, para provimento dos cargos de monitor de educação especial, docente I, berçarista, inspetor de alunos, docente II – artes e especialista em desportos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 0571/2019, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Concurso Público, referente ao provimento dos cargos de Monitor de Educação Especial, Docente I, Berçarista, Inspetor de Alunos, Docente II – Artes e Especialista em Desportos, e designar para compô-la os seguintes membros:

PRESIDENTE: Adriana Teixeira – Matrículas 2850/3692

MEMBROS:

Maria da Glória Diniz Rosa – Matrícula 3837

Rafael Faulha de Gouveia – Matrícula 17.388

Rodrigo Henrique Martins de Andrade – Matrículas 17304/25073

Josimar de Santana Dias – Matrícula 3770

Glauciane Soares Basilio – Matrículas 6671/17175

Sypriano Dias – Matrícula 2784

Melissa Barra Ferreira – Matrícula 17172

Vitor Thiago da Silva – Matrícula 19067

Arlindo Pinheiro de Lacerda – Matrícula 3285

Suzana Lyra Soares – Matrícula 19878

Fabiana Judice de Oliveira – Matrícula 1962

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

DECRETO No 11.422, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Arrecadação Própria – Administração Indireta – R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339030 1000	1.9.9.0.99.21.001	30.000,00
2019 22 2201 23 695 0209 2196 339039 1000		50.000,00
2019 22 2201 23 695 0209 2676 339039 1000		500.000,00
TOTAL		580.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cobrança de Desembarque por Passageiro

FONTES DE RECURSOS: 10.00

Código de Classificação: 1.9.9.0.99.21.001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.218.321,76
Período de 01/09/2018 a 31/12/2018	R\$ 38.714,24
Período de 01/01/2019 a 31/08/2019	R\$ 1.515.967,12

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual à Taxa de Incremento

Período de 01/01/2019 a 31/08/2019	R\$ 1.515.967,12
Período de 01/01/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.218.321,76
Taxa de Incremento	1,24

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.

Período de 01/09/2018 a 31/12/2018	R\$ 38.714,24	1,24	R\$ 48.172,43
------------------------------------	---------------	------	---------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2019	R\$ 1.515.967,12
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019	R\$ 48.172,43
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019	R\$ 1.564.139,55
(-) Previsão Orçamentária 2019	R\$ 765.630,77
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 798.508,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 580.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA No 827/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0590/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FLÁVIO SILVA DE SANTANA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 828/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0590/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUANA GRAZIELLA BANDEIRA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 005/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, Stella Magaly Salomão Correa, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.754.941/0001-46, neste ato representado por seu sócio, Sr. WAGNER AUGUSTO DANTAS, portador da carteira de identidade Nº06662158-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 827.408.287-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014022997. Edital de Pregão nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de Merenda Escolar para as Creches, CEMEIS e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2019, cujo objetivo é a aplicação do Disposto na Cláusula Sétima - Do Reajuste de Preço, prevista no Termo de Contrato nº 005/2015, aplicando - se o reajuste apurado de 2,8%(dois vírgula oito por cento) para o período, conforme tabela a seguir:

ITEM	Descrição	Quant. Mensal de Refeições	Quant. Anual de Refeições	Valor unitário c/ reajuste	Valor Mensal c/ reajuste	Valor global 12 meses
Lote I Pré das Escolas	Pequena Refeição(de sjejum +colação)	6.000	60.000	RS3,50	RS 21.000,00	RS 210.000,00
	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	17.000	170.000	RS 5,23	RS 88.910,00	RS 889.100,00
Lote II Ensino Fundamental	Pequena Refeição(de sjejum +colação)	90.000	900.000	RS 4,67	RS 420.300,00	RS 4.203.000,00
	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	280.000	26.800.000	RS 5,32	RS 1.489.600,00	RS 14.896.000,00
Lote III- Período Integral	Pequena Refeição(de sjejum +colação)	14.000	140.000	RS 4,11	RS 57.540,00	RS 575.400,00
	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	11.000	110.000	RS 5,41	RS 59.510,00	RS 595.100,00
	Lanche	9.900	99.000	RS 2,35	RS 23.265,00	RS 232.650,00
Lote IV- Educação de Jovens e Adultos	Lanche	13.000	130.000	RS 3,38	RS 43.940,00	RS 439.400,00
	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	23.000	230.000	RS 5,41	RS124.430,00	RS 1.244.300,00
Lote V- CRECHE	Pequena Refeição(de sjejum +colação)	40.000	400.000	RS 3,72	RS148.800,00	RS 1.488.000,00
	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	29.700	297.000	RS 5,55	RS 164.835,00	RS 1.648.350,00
	Lanche	20.000	200.000	RS 2,34	RS 46.800,00	RS 468.000,00
Lote VI- PRÉ DAS CRECHE	Pequena Refeição(de sjejum +colação)	16.170	161.700	RS 3,72	RS 60.152,40	RS 601.524,00
	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	32.340	323.400	RS5,55	RS 179.487,00	RS 1.794.870,00
	Lanche	16.170	161.700	RS 2,34	RS 37.837,80	RS 378.378,00
Lote VII- MAIS EDUCAÇÃO	Grande Refeição:(al moço + sobremesa)	15.000	150.000	RS 5,35	RS 80.250,00	RS 802.500,00
Lote VIII	Lanche Dias das Crianças	40.000	40.000	RS 4,84	RS 193.600,00	RS 193.600,00
VALOR ATUAL DO CONTRATO						RS 30.660.172,00

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2019.

Stella Magaly Salomão Correa

Secretária de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 079/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do contrato 079/2019, decorrente da concorrência nº 007/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração ocorrerá no cronograma físico-financeiro, a fim de modificar as etapas da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através despacho fls nº 445 em 09/09/2019 Processo 2018012050 devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010340: O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a Planilha Orçamentária (Anexo IV) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), tendo em vista a incompatibilidade de alguns itens da planilha orçamentária.

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário executivo de Obras

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019/REMARcado

PROCESSO Nº 2019010340

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Village – Rua Anápolis - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 2019013466

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação e manutenção da rede de dados, visando atender as necessidades da Administração Municipal de

Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/09/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E HENRIQUE COIMBRA VALLE

TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E HENRIQUE VALLE COIMBRA

OBJETO: Doação de 02(duas) áreas destinadas à ampliação do Cemitério da Serra D'Água

AUTORIZAÇÃO: Autorizado através do Processo Administrativo nº 2019015012

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2019.

Angra dos Reis, 05 de Setembro de 2019.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 02/2019/FMC

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, com base no Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de inscrição para seleção de projetos de acordo com os termos do Edital, alterando o item 2.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019/FMC.

2.4. As inscrições estarão abertas de 9:00 hs do dia 13 de agosto de 2019, até as 23:59 do dia 30 de setembro de 2019, exclusivamente via internet. Baixar os formulários no sítio eletrônico www.angra.rj.gov.br, preencher, assinar, anexar a documentação solicitada e encaminhar ao email edital.fmc@angra.rj.gov.br.

Marlene ponciano
Secretária Executiva interino de Cultura e Patrimônio
João Carlos Rabello
Secretário de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O Nº 11.415, DE 05 DE SETEMBRO
DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PNMMA, PARA O BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.760 de 26 de dezembro de 2017 que cria o Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.242, de 18 de Março de 2019, que cria o

Conselho Gestor com caráter Consultivo;

CONSIDERANDO o resultado das inscrições do Edital nº 01/2019 de chamamento público de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 304/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 03 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA, para o biênio 2019/2021, com a seguinte composição:

Representantes dos Órgãos Públicos:

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR
Titular: Fillipe Mota de Carvalho
Suplente: Paulo Sevalho Gonçalves

Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra
Titular: Amanda Salazar da Silva Alves
Suplente: Jacqueline da Costa Queirós

Secretaria Executiva de Assistência Social
Titular: Cássia Marques dos Santos
Suplente: Adriana Cristina Silva

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica
Titular: Alexandre Giovanetti Lima
Suplente: Ana Carolina Rocha Magalhães

Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Titular: Pedro França Magalhães
Suplente: Fábio Júnior Pires

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – Programa Comunidades Angra
Titular: Maria Clara Carvalho Ribeiro Aranha
Suplente: Giovani Wicthef Fedrizzi

Instituto Estadual do Ambiente – Superintendência da Baía da Ilha Grande (SupBIG);
Titular: Flavia Ozorio José
Suplente: Vivianne Thaísa Santos De Oliveira

Câmara Municipal de Angra dos Reis - Comissão de Meio Ambiente
Titular: Leandro da Silva Oliveira
Suplente: Hélio Severino de Azevedo

Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Setor de Turismo: Angra e Ilha Grande Convention e Visitors Bureau
Titular: Ulisses Lisboa Covas
Suplente: Eufrásio Cipriano Feitosa

Entidade de profissionais que atuam no Setor de Construção Civil:
Instituto dos Arquitetos e Urbanistas de Angra dos Reis
Titular: Alexandre Mendonça Lucena
Suplente: Ivana Torquato Libório

Academia de ensino: Universidade Estácio de Sá
Titular: Cláudia Rodrigues dos Santos
Suplente: Érika M Almeida

Associações de Moradores: Associação de Moradores do Morro da Glória I

Titular: Maurício Bueno Ferreira Júnior
Suplente: Aline Glória Maia

Associações de Moradores: Associação de Moradores e Amigos do Morro do Peres
Titular: Heliomar Ramos Faustino
Suplente: Renato Silva dos Santos

Entidade Ambientalista: Brigada Ambiental Municipal de Angra dos Reis
Titular: Wanderson Edson Da Silva
Suplente: Ian Damasceno De Oliveira

Associação Esportiva: Grupo Ecológico de Voo da Ilha Grande
Titular: Luiz Paulo Andrade de Oliveira
Suplente: Marcos Antônio Ferreira Barbosa

Instituições de Ensino em Turismo e dos Guias de Turismo
Titular: Emília Gonçalves Hard
Suplente: Ana Lúcia Corrêa de Araújo

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC
CONTRATO Nº 095/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência.

Discriminação do objeto:

ITEM	MODELO	SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL -R\$	VALOR TOTAL MENSAL - R\$	VALOR ANUAL TOTAL -R\$
1	VEÍCULOS	SAD	14	1.760,00	24.640,00	73.920,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais), em 03 (três) parcelas, no valor de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 20190123; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000 – EMPENHO Nº 1622, de 23/08/2019, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) - FICHA: 20190145; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.129.0204.2164.339039.0000 - EMPENHO Nº 1623, de 23/08/2019, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); FICHA: 20190148; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0000 –

EMPENHO Nº 1624, de 23/08/2019, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 096/2019/SAD, de 23/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2019.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

PROCESSO Nº 2019001936 – Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde, às fls. 630 dos autos, REVOGA-SE o item 17 do Pregão Eletrônico nº 019/2019, cujo objeto sejam 30 cx de bandagem antisséptica hipoalérgica – curativo redondo em embalagem de uso contínuo, de fácil retirada e aplicação sem necessidade de desencape. Apresentação: caixa com 200 unidades.

Angra dos Reis, 11 de setembro 2019.

RODRIGO ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019/REMARcado

PROCESSO Nº 2019013247

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo caminhão com carroceria baú, tração 4x2, cabine avançada estampada em aço, Zero Km, ano 2019/2020, Diesel 4 cilindros com potência de 150CV, Torque 360NM, com PBT de 3.500Kg, CMT 5.000, Carga útil + Carroceria 1.485KG, Tecnologia de emissões SCR dentro da norma de Emissão PROCONVE P-7, Transmissão Mecânica com 6 marchas à frente e 1 à Ré, com tanque combustível com capacidade de 80 litros, para atender à demanda da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/09/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019/REMARcado

PROCESSO Nº 2019012111

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de tela na Escola Municipal Tânia Rita – Bairro Belém – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/09/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013247

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que houve alteração no item 4 do Termo de Referência.

Angra dos Reis, 11 de Setembro 2019.
JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019013482, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de plataforma de e-mail profissional, na forma do Pregão Eletrônico – CATSER 27588 (Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico) sob o domínio angra.rj.gov.br, com disponibilidade para cadastramento de até 1000 (mil) contas de e-mails, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Angra dos Reis, em favor da empresa GMAES TELECOM LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, com o valor global de R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2019.
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

D E C R E T O No 11.423, DE 11 DE SETEMBRO
DE 2019

ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO que a CRFB/88 prevê a possibilidade de alteração na estrutura administrativa por Decreto, conforme o artigo 84, VI, “a”, aplicado ao Município por simetria e que esta alteração não acarreta aumento de despesa;

CONSIDERANDO as determinações e exigências firmadas em Convênio de Cooperação junto ao Órgão Estadual de Trânsito DETRAN/RJ;

CONSIDERANDO a delegação de competência do Sistema Nacional de Trânsito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Superintendência de Mobilidade Urbana (1.3.2), símbolo CC-2, sigla SGRI.SMURB, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a nova nomenclatura de Superintendência de Transporte e Trânsito (1.3.2), Símbolo CC-2, sigla SGRI.SUTTR.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Departamento de Engenharia e Planejamento (1.3.2.1), símbolo FG-1, sigla SGRI.DEPLA, da Secretaria

Executiva de Segurança Pública, para a nova nomenclatura de Departamento de Operações de Trânsito (1.3.2.1), Símbolo FG-1, sigla SGRI.DEOTR.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenação de Fiscalização (1.3.2.1.2), símbolo FG-2, sigla SGRI.COFIS, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a nova nomenclatura de Coordenação de Transportes Concedidos (1.3.2.1.2), Símbolo FG-2, sigla SGRI.COTCO.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenação de Engenharia (1.3.2.1.4), símbolo FG-2, sigla SGRI.COFIS, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a nova nomenclatura de Coordenação de Projetos de Sinalização Viária (1.3.2.1.4), Símbolo FG-2, sigla SGRI.COPSV.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CENTRO CULTURAL CONSTANTINO COKOTÓS
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O Centro Cultural Constantino Cokotós, é um espaço cultural vinculado à Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR).

Art. 2º - O Centro Cultural Constantino Cokotós, está situado na Avenida Beira Mar, s/n/ - Vila do Abraão - Ilha Grande - Angra dos Reis.

Art. 3º - O Salão de Exposição do Centro Cultural Constantino Cokotós, funciona ao público de segunda a sexta, das 09h às 18h, sábado, domingo das 09h às 13h (Caso tenha atividades)

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - O presente regimento tem por objetivo definir e regular os procedimentos de uso e funcionamento do Salão de Exposição do Centro Cultural Constantino Cokotós.

As exposições realizadas no salão de exposição, tem como objetivo principal promover e divulgar as diversas manifestações culturais, estimular a criatividade e oferecer ao público, aos artistas e aos estudiosos a oportunidade de conhecer a produção de artistas pertencentes, ou não, ao município de Angra dos Reis, visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas e comunidade em geral.

Art. 2º - Os eventos realizados neste espaço cultural devem ser de natureza cultural. Não será permitida a utilização deste espaço cultural para eventos ecumênicos, atividade que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como as que incitem à violência e à intolerância e àquelas que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e meio ambiente. Tampouco é permitida a utilização

dos espaços para eventos particulares, tais como, aniversários, casamentos, colação de grau, entre outros. É extremamente vedada também a utilização dos espaços culturais para a realização de eventos político partidários.

Art. 3º - Será designado como responsável pela agenda do espaço, uma pessoa devidamente nomeada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, via Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio (SECUP).

Art. 4º - Compete ao funcionário nomeado, marcar as solicitações para utilização do espaço, de acordo com a agenda, regras e finalidades do local.

Art. 5º - O proponente se compromete a encaminhar via email para o Centro Cultural Constantino Cokotós, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência um portfólio informando o teor da atividade sócio cultural. O agendamento deverá ser realizado através de email com a solicitação da data pretendida, conforme a disponibilidade da agenda do espaço.

Parágrafo Único - O material utilizado na montagem da exposição será de responsabilidade do proponente, assim como transporte, divulgação e/ou material gráfico. Todo material gráfico confeccionado para divulgação deve conter a logomarca da Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio e da Prefeitura de Angra dos Reis, como parceria na realização da exposição/evento. A logomarca pode ser solicitada pelo endereço eletrônico: espacosculturais@angra.rj.gov.br ou no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br). No caso de realização de coquetel de abertura, solicitar a autorização da coordenação do Centro Cultural, a fim de definir o horário de realização do evento. As despesas realizadas a esse item são de responsabilidade do proponente.

Art. 6º - Qualquer alteração na exposição deverá ser comunicada com antecedência de 48 horas e previamente autorizada pela direção do Centro Cultural Constantino Cokotós, seja ela de inclusão, exclusão, reposição e realocação dos objetos expostos. Nenhum artista com agenda marcada poderá repassar a terceiros, no todo ou parte, o espaço a ele liberado para mostra de seus trabalhos.

Art. 7º - As exposições terão duração de 30 (trinta dias) dias, contando com montagem e desmontagem, podendo haver alterações a critério da direção que deverá fundamentar as mesmas e comunicar ao expositor com prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não cabendo pedido de ressarcimento, indenização ou reparação. A Direção do Centro Cultural Constantino Cokotós em acordo com o proponente poderá prorrogar a exposição por igual período.

Parágrafo Único - Fica vedado furar, pregar, colar ou utilizar qualquer tipo de material que venha danificar o espaço.

Art. 8º - A comercialização das obras expostas é exclusiva do proponente e poderá ser feita dentro do espaço cultural, sendo expressamente vedada a participação de qualquer funcionário do Centro Cultural Constantino Cokotós, nos procedimentos comerciais das obras, ou seja, o proponente vende ou indica 1 (uma) pessoa responsável pela venda.

Art. 9º - Durante o período de exposição, o artista deverá ter 25% (vinte e cinco) por cento de material como reserva, para reposição em caso de venda.

Parágrafo Único - O proponente terá 48 horas após o término da exposição, para retirar suas obras.

O espaço não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais dos artistas.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O coordenador do espaço deverá encaminhar informações sobre a exposição ou evento para a Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Angra dos Reis.

Art. 11º - Manter o espaço asseado e adequado para a realização das exposições, visitas e utilização do salão multiuso.

Art. 12º - Disponibilizar equipamento como som, microfone ou cadeiras, em caso de evento, desde que o mesmo seja solicitado com antecedência, mediante a ofício/email.

Art. 13º - O proponente sempre estará acompanhado de um funcionário da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Art. 14º - Casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, ____ de ____ de 2019

Maykon Renan
Assessor de Gestão dos Espaços culturais
Matrícula: 25.980

Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula: 25.761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018012182, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gerador de gotas aerossol portátil e outros equipamentos entomológicos para atender ao programa municipal de controle das arboviroses, em favor da empresa abaixo:

ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA

Seguem dados da empresa vencedora:
ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.656.245/0001-60, vencedora dos itens (valores unitários): 01 (R\$ 3.550,00), 02 (R\$ 1.685,00), 03 (R\$ 845,00), 04 (R\$ 3.660,00) e 05 (R\$ 2.990,00), perfazendo o valor de: R\$ 26.305,00 (Vinte e seis mil e trezentos e cinco reais).
Valor Total do Pregão Presencial 064/2019 foi de R\$ 26.305,00 (Vinte e seis mil e trezentos e cinco reais).

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2019
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019009407, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a contenção de encosta e drenagem na Rua Poeta Brasil dos Reis, Bairro Praia do Anil – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico MACPORT ESTRUTURAS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 22.942.092/0001-61, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 431.835,14 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Angra dos Reis – RJ, 10 de Setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PROCESSO Nº 2019003805

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para possível aquisição de fraldas e suplementos alimentares com finalidade de atender toda a rede pública vinculada à secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/09/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO Nº 2019003805 – Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde, às Fls. 416 dos autos, REVOGA-SE o Pregão Presencial nº 038/2019, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para possível aquisição de fraldas e suplementos alimentares com finalidade de atender toda a rede pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2019.
RODRIGO ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

No dia 14 do mês de Agosto de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V,

Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ST Irajá Agrícola LTDA, localizado na Avenida Brasil, nº 19001, Prédio da Manutenção, Lojas 02 e 04 – Bairro: Irajá - CEP: 21.530-000, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 03.656.245/0001-60, Tel.: (21) 3062-2538 e e-mail: licitacoes@stiraja.com.br, neste ato representado pelo Sr. Jorge Antônio da Cunha Chagas, portador da Carteira de Identidade nº 84177/02D expedida pelo CRBIO-RJ e CPF nº 021.423.797-45, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	<p>Gerador de Gotas Aerossol Portátil para Aplicações Ultra Baixo volume – UVV Portátil 6L – Dengue/Malária</p> <p>Especificações: Estrutura de suporte (chassi): Confeccionado em Plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. Sua face de contato com as costas do operador possui almofada de encosto, e cintos de sustentação (ambos impermeáveis) com fivelas reguláveis para um melhor conforto do operador. Motor de combustão: Kawasaki de 2 tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência de 4,6 hp (3,4kw), e rotação entre 2.500 e 7.600 rpm, ignição eletrônica, partida auto enrolável (retrátil), e apresenta carenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel (seco), com capacidade de retenção de partículas de até 25 micrometros Tanque de combustível: 2 litros de capacidade, confeccionado em polietileno translúcido de alta densidade, com espessura média de 3 mm, aditivado contra efeitos dos raios solares/UV, sua tampa e rosqueável, com guarnição, válvula de respiro e filtros, e fixado ao chassi abaixo do motor, para facilitar a manutenção Tanque de formulação de inseticida: 6 litros capacidade, fixado ao chassi por meio de amortecedores, e confeccionado em polietileno translúcido de alta densidade, com espessura média de 3 mm, aditivado contra efeitos dos raios solares Drenagem do tanque de formulação: Através de bujão situado na lateral inferior do tanque. Agitação da formulação: Através da injeção de ar da turbina no fundo do tanque para evitar sedimentações. Tampa do tanque rosqueável, com guarnição, e peneira com malha de 0,4 mm e alavanca para gradação do nível da agitação. Placa de identificação: Esta fixada de forma segura na parte de baixo do chassi, com informações; Fabricante, número de serie, ano de fabricação e modelo. Comando unificado (Joystick): Com os principais comandos da máquina ao lado da mão do operador, contem válvula de corte de fluxo instantâneo de comando por alavanca, e filtro removível manualmente para eventual limpeza. Tacômetro/Horímetro (Dispositivo eletrônico): Para controlar a rotação e registrar horas trabalhadas do motor, para auxiliar na correta manutenção e indicar a melhor faixa de rotação para formação ideal das micro gotas. Ventoinha (turbina): Centrífuga de alto rendimento acoplada diretamente ao eixo do motor, com deslocamento volumétrico com cerca de 1200 m³/hora, e velocidade do ar de 90 m/segundo. Lança de pulverização: Linha de descarga do fluxo de ar composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo (articulável), protegido contra os raios solares, e fixado com abraçadeiras ajustáveis e reutilizáveis. A lança quando em descanso, permite sua fixação ao tanque através de tirante de náilon. Bocal Nebulizador (BICO): Opera segundo conceito de energia gasosa (dois fluidos), para nebulização a UVV do tipo "especial", apresenta 80% das gotas abaixo de 30 µm (microns). Tem alcance de nebulização horizontal de 18 m e vertical de 12 m, e incorpora filtro de linha para reter partículas de até 20 microns. Peso vazio: 11,5 kg. Peso cheio: 19 kg. (totalmente abastecido) Partes e acessórios: Manual Técnico: Acompanha cada equipamento, manual de operação, manutenção, peças e ações corretivas, no idioma português. Rede de assistência Técnica: Acompanha a documentação, lista com endereços de todo território nacional. Kit de pontas dosadoras: Acompanha cada equipamento, 6 pontas dosadoras codificadas por cores com vazão entre 30 e 600 ml/min. Kit de ferramentas: Acompanha cada equipamento, 1 chave de vela, 1 chave de fenda e 1 chave Philips. Frasco dosador de mistura: Acompanha cada equipamento, 1 frasco para mistura combustível. Segurança: O equipamento esta em acordo com a norma 15 do Ministério da Saúde. Proteção ao operador: todas as partes aquecidas, moveis e com bordas afiadas, estão protegidas conforme norma. Certificado de garantia: 1 Ano (contra defeitos de fabricação) </p>	Guarany Cód.0401.70	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00

02	02	Unid.	Pulverizador de compressão prévia com capacidade total para 11,4 litros - destinado a pulverizações/aplicações de larvicidas / inseticidas em formulações líquidas conforme norma WHO/VBC/89.970	Guarany Cod.0441.10	R\$ 1.685,00	R\$ 3.370,00
			<p>Especificações: TANQUE: Em aço inoxidável austenítico (cromo níquel), com graduação de 2 em 2 L e de ½ em de ½ galão, pressão de trabalho e data de fabricação gravados em alto relevo. Com pedaleira articulável no fundo do tanque para facilitar o bombeamento, e presilha na parte inferior e superior, para proteger a descarga e o bico no transporte, e de batidas e contato com a terra, e capacidade de formulação de 8 litros. Tampa: de grande abertura para facilitar enchimento e limpeza interna, com sistema de fechamento positivo (de dentro para fora), e que permita sua abertura, somente após sua despressurização, e elementos de vedação em material resistente aos químicos utilizados. MANOMETRO: Com escala de 0 a 750 KPA (0-102 libras por polegada quadrada), tipo Bourdon, construído em material resistente a impacto e corrosão, com dupla escala de pressão (libras/Kgff/cm²) e faixa de trabalho (entre 25e 55 psi) na cor verde. CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO (BANDOLEIRA): com medidas de 3x51x1016 mm, e provida de fivelas metálicas para regulagem. MANGUEIRA: com 1,5 m comprimento, em borracha nitrilica de media pressão, resistente aos produtos químicos utilizados, e dotada de conexões metálicas operadas manualmente ou abraçadeiras reutilizáveis. CONJUNTO DE DESCARGA (Gatilho): Metálico (Construído em latão), com filtros para evitar entupimentos, e com anéis de vedação resistentes aos produtos químicos. TORNEIRA DE SAIDA do líquido: Em metal, para manter a pressão no tanque ao desconectar a mangueira para manutenção. TUBO DE EXTENSÃO: Em metal, com luva de vinil encaixada para proteger contra abrasão durante o transporte a o campo. CILINDRO: Em latão sem costura, diâmetro de 36,5 mm, para suportar pressão entre 100 e 150 libras. TUBO DE IMERSÃO: metálico, removível manualmente para eventual manutenção. EMBOLO: Bucha em couro cromo de alta resistência, com as dimensões de 2x12, 7x36, 5 mm. VÁLVULA DE SEGURANÇA: Com molas inoxidáveis, com auto fechamento, ou para escape automático de Ar quando a pressão exceder a 414 KPa (60libras), E manual para despressurização do tanque para remover a tampa de enchimento. BICO DE PULVERIZAÇÃO (esguicho): em latão, com ponta de aço inoxidável (8002E) do tipo energia hidráulica, tipo leque plano com ângulo de 80 graus e fluxo de 757 ml/minuto. BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO: Com válvula de retenção a prova de solventes, e fixada na lateral do tanque para facilitar o reabastecimento, com cabo em forma de "TEE" e manopla plástica, para pressurizar o tanque, transportar o equipamento durante o trabalho ou apertar/soltar o cilindro para manutenção da bomba. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: garantimos para venda pelo prazo mínimo de 5 anos. MANUAIS DE OPERAÇÃO, manutenção e peças, no idioma português e entregue junto a cada máquina. GARANTIA: 1 (UM) Ano</p>			
03	03	Unid	Aspirador de Nasci (aspirador de solo) Instrumento formado por um cilindro de PVC revestido de alumínio, um puçá (tecido transparente em forma de coador de café) e uma hélice fixada a um motor alimentado por uma bateria de 12 volts . Quando em funcionamento aspira tanto exemplares inativos, escondidos em abrigos naturais, quanto aqueles em pleno voo (ativos), mantendo-os presos no fundo do puçá. Deve acompanhar bateria recarregável e carregador.	HORST	R\$ 845,00	R\$ 2.535,00
04	02	Unid	Esteroscópio com zoom e led Especificações: Cabeça: Binocular, inclinada 45°, giro 360°. Aumento: 8 – 300x Ocular: EW 20x / 30x Objetiva: 0,8 - 5x Zoom. Focalização: Macrométrica com tensor.	Digilab	R\$ 3.660,00	R\$ 7.320,00
			<p>Imagem: Direta tridimensional. Iluminador: Led Transmitido e Incidente. COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE. Platina: Ø 100mm (01 preta/branca e 01 vidro). Ajuste interpupilar : 52 -75 mm. Ajuste de dipropia: ± 5 mm dioptrias dupla. Distância de Trabalho: 115 mm. Acessórios: Lente Auxiliar de 0,5x e 2x, Iluminador Incidente de Fibra óptica (bifurcada e simples), Cabela Triocular para adaptação de sistema de video ou fotográfico. Alimentação: 100V à 240V Automático. Garantia: 01 ano</p>			
05	02	Unid	Microscópio bacteriológico binocular Especificações: objetivas Acromáticas de Plano C corrigidas ao infinito oferecem excepcional planificação, produzindo imagens nítidas e claras até os limites do campo de visão (4x, 10x, 40x, 100x óleo) Oculares de F.N. 20 ou 22 Tratamento antifungo para ajudar a proteger as peças ópticas mesmo em regiões com elevada umidade O revólver porta-objetiva giratório quintuplo voltado para dentro melhora o acesso e possibilita a troca de lâminas de maneira rápida e fácil Condensador fixo Abbe N.A. de 1,25 com centralização e focalização para iluminação tipo Köhler Uma lâmpada de halogênio de 6V/30W fornece ampla iluminação para qualquer observação Estativa projetada ergonomicamente com controles de focalização macrométrica e micrométrica posicionados em nível baixo, ranhura de analisador para luz polarizada linear e convenientes alças para transporte, localizadas na parte frontal e na parte posterior, batente de campo integrado Controles X e Y posicionados em plano baixo com manipuladores ergométricos para facilitar a operação. Garantia: 12 meses e assistência técnica permanente. Alimentação: 100V à 240V Automático	Digilab	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00

O valor total da Ata 156 é de:

R\$ 26.305,00

(Vinte e seis mil e trezentos e cinco reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 064/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018012182 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/08/2019 a 13/08/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA
JORGE ANTÔNIO DA CUNHA CHAGAS

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

L E I Nº 3.874, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO, EM HOSPITAIS E CLÍNICAS, DE CARTAZ COM AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ÓBITO DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É obrigatória a afixação, nas portarias dos hospitais e das Clínicas situadas no Município de Angra dos Reis, em local visível, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados pelos familiares ou responsáveis em caso de óbito de pacientes.

Art. 2º Os cartazes serão confeccionados e dispostos contendo informações detalhadas desde a documentação necessária para a lavratura e obtenção do Atestado de Óbito à liberação do corpo, o serviço gratuito disponível ou não para o sepultamento, o traslado, até o recebimento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Parágrafo único. Os cartazes acima dispostos poderão ser confeccionados e distribuídos pela Administração Pública, através de seus órgãos e/ou secretarias relacionadas ao assunto e, neste caso, deverão ser custeados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei ensejará aos estabelecimentos infratores as seguintes penalidades previstas em lei, da seguinte forma:

I - advertência;

II – multa;

III – multa em caso de reincidência;

IV – suspensão do alvará de funcionamento, até que se faça sanar a infração.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO
DE 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 281/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1409/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019, do Cargo em

Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, o seguinte servidor:

NAULIM RAPHAEL LUIZ JUNIOR, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 7363.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE
SETEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 282/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1416/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, o seguinte servidor:

GABRIEL BASTOS DE SOUZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, matrícula 7419.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE
SETEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 283/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1421/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

WASHINGTON MOREIRA DA COSTA, Assessor Parlamentar -

Símbolo CAP III-B, matrícula 6684.

16 de agosto de 2019,

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

ONDE SE LÊ:
A T O Nº 257/2019

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MÔNICA MAFORTE NETO, Agente Legislativo, matrícula 183

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE
SETEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

LEIA-SE:
A T O Nº 257/2019

MÔNICA MAFORTE NETTO, Agente Administrativo, matrícula 183

A T O Nº 284/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1432/2019,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
AGOSTO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, a seguinte servidora:

GILBERLITA DE SOUZA VENANCIO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-F, matrícula 6651.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE
SETEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 285/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 311/2019,

RESOLVE:

1 – Acolher e aprovar o Relatório Final da apuração feita pela Comissão de Sindicância instituída pelo Ato nº 055/2019, de 22 de janeiro de 2019.

2 – Declarar encerrados os trabalhos da Comissão de Sindicância criada pelo Ato nº 055/2019.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE
SETEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 1062, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.365, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1072, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 22,

ONDE SE LÊ:
“CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.”

LEIA-SE:
“CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente